PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 11/05/2021
Aracaju, 11 de 05 de 21
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 960
DE 11 DE MAIO DE 2021

Denomina Rua no Povoado Brasília e e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **EDMUNDO PATRÍCIO DE ALMEIDA**, a artéria conhecida por estrada de Juvêncio, localizada no Povoado Brasília, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 11 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria dos parlamentares Marta Maria de Carvalho Nascimento e Luiz Carlos da Silva Santos

SANCIONO ESTE PROJETO DE LEI EM 11/Março/2021
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

APROVADO
Em 04 de MARÇO de 2021
Presidente
VEREADOR: Marta Maria de Carvalho Nascimento
Luiz Carlos da Silva Santos

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Denomina Rua no Povoado Brasília e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **EDMUNDO PATRÍCIO DE ALMEIDA**, a artéria conhecida por estrada de Juvêncio, localizada no Povoado Brasília, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 18 de fevereiro de 2021.

Marta Maria de Carvalho Nascimento

Luiz Carlos da Silva Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 12/2020.**

RELATOR: Dwitht Nascimento Silva

Designados que fomos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria dos Vereadores Marta Maria de Carvalho Nascimento e Luiz Carlos da Silva Santos, que denomina Rua EDMUNDO PATRÍCIO DE ALMEIDA, localizada no povoado Brasília, verificamos que o mesmo tem respaldo e está dentro das normas regimentais para a sua tramitação.

Assim, somos favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões, em Lagarto/SE, 06 de abril de 2021.

Dwitht Nascimento Silva
Relator

Legislação, Justiça e Redação Final
Em 06 de abril de 2021.
PRESIDENTE